

Aula 01

*IBAMA - Passo Estratégico de Noções de
Regulação - 2021 (Pós-Edital)*

Autor:

Celso Natale, Leonardo Gadelha

02 de Dezembro de 2021

REGULAÇÃO

Sumário

Apresentação.....	2
Análise Estatística	3
O que é mais cobrado dentro do assunto?.....	3
Aposta estratégica	4
Roteiro de revisão e pontos do assunto que merecem destaque	4
Questões estratégicas	16
Questionário de revisão e aperfeiçoamento.....	20
Perguntas	21
Perguntas com respostas	21
Lista de Questões Estratégicas.....	24
Gabarito	26



APRESENTAÇÃO

Olá!

Meu nome é **Celso Natale** e serei seu analista neste Passo Estratégico de **Noções de Regulação p/** para o **Concurso do IBAMA** (versão Pós-Edital)!

Além de professor titular de Economia – Micro, Macro, Setor Público, Internacional, entre outras – aqui do Estratégia Concursos, sou coordenador dos cursos da Diplomacia e Analista do Banco Central do Brasil, meu primeiro e único concurso. Como passei? Com estratégia (e muito esforço, é claro), e é isso que pretendo dividir com você nos próximos dias.

Atuar no Passo é consequência natural de tantos anos debruçado sobre provas de concursos, porque isso me proporcionou uma visão bastante aprofundada da forma como as bancas elaboram as provas e, mais importante, da forma como os candidatos são aprovados.

Além disso, se há algo que aprendemos em Economia é a otimizar os recursos escassos, como seu tempo, não é? Nessa missão, conto com a ajuda de um colega especialista na área, e já vou passar a palavra para ele.

E aí, tudo joia? Meu nome é **Leonardo Gadelha** e, assim como o Mestre Celso, estarei à disposição para ajudar você nessa caminhada. Sou Economista formado pela Universidade Federal do Ceará (UFC), com especialização em Direito Tributário. Atualmente, sou professor de Economia e Finanças Públicas do Sistema de Questões do Estratégia, além de fazer parte da equipe de Economia responsável pelo fórum de dúvidas e também pelo Passo Estratégico.

Analisando o Edital, percebemos que o tópico Noções de Regulação é bem enxuto, o que significa que há um excelente custo x benefício em estudar essa disciplina e garantir pontos preciosos na prova.

Enfim, estamos muito felizes e comprometidos com essa responsabilidade. Vamos juntos!



ANÁLISE ESTATÍSTICA

Vamos dar uma olhadinha nos percentuais de incidência dos assuntos previstos no nosso concurso. Você verá que a distribuição é bastante uniforme:

Assunto	Grau de incidência em concursos similares Cebbraspe
O papel regulador do Estado: pressupostos, objetivos e instrumentos; conceitos básicos: regulação; Estado e regulação; falhas de governo; análise de impacto regulatório.	50,56%
Externalidades, bens públicos e bens comuns, assimetria de informação.	49,44%

O que é mais cobrado dentro do assunto?

Considerando os tópicos que compõem os nossos assuntos, possuímos a seguinte distribuição percentual:

Tópico	% de cobrança Cebbraspe
Conceitos de regulação, desregulação e re-regulação.	20,69%
Regulação e formação de preços p/ estruturas de mercado de concorrência imperfeita.	9,20%
Conceitos básicos sobre regimes tarifários.	1,15%
Teoria econômica de indústrias reguladas.	9,20%
Tarificação por custo de serviço.	18,39%
Tarificação por preço teto.	11,49%
Regulação por incentivos.	13,79%
Regulação p/ competição.	16,09%



APOSTA ESTRATÉGICA

A ideia desta seção é apresentar os pontos do conteúdo que mais possuem chances de serem cobrados em prova, considerando o histórico de questões da banca em provas de nível semelhante à nossa¹.

Em tipos de regulação, a “**Tarificação por custo de serviço**” é o tema mais recorrente. Sendo assim, convém conhecer seu principal problema:



O método da **regulação por taxa de retorno (custo do serviço)** não fornece estímulos ao aumento da eficiência por parte da indústria regulada, porque o método garante uma taxa de retorno à empresa privada, desincentivando-a a buscar novas tecnologias que propiciem aumento da eficiência, a redução de custos e, conseqüentemente, a redução dos preços.

ROTEIRO DE REVISÃO E PONTOS DO ASSUNTO QUE MERECEM DESTAQUE

A ideia desta seção é apresentar um roteiro para que você realize uma revisão completa do assunto e, ao mesmo tempo, destacar aspectos do conteúdo que merecem atenção.

Para revisar e ficar bem preparado no assunto, você precisa, basicamente, seguir os passos a seguir:

1. O primeiro passo é conhecer os conceitos básicos da Teoria da Regulação, começando pela própria ‘Regulação’, que pode ser compreendida como toda forma de organização pelo Estado das atividades dos indivíduos e da sociedade, seja por meio de intervenção direta ou no exercício de seus poderes sobre os agentes econômicos. A regulação é a atividade do governo no sentido de limitar a livre atuação e as escolhas dos agentes econômicos.

1.1 Sendo assim, a Regulação Econômica é a regulação da atividade econômica e dos setores da economia pelo Estado, ou seja, trata das imposições feita pelo governo em

¹ Vale deixar claro que nem sempre será possível realizar uma aposta estratégica para um determinado assunto, considerando que às vezes não é viável identificar os pontos mais prováveis de serem cobrados a partir de critérios objetivos ou minimamente razoáveis.



relação às empresas, no que se refere a: preços, quantidades produzidas, número de empresas e qualidade dos produtos ou serviços.

1.2 O conceito de desregulação é exatamente o que insinua essa nomenclatura: consiste no ato de deixar de regular algo que, naturalmente, era regulado anteriormente. Portanto, a desregulação econômica consiste na diminuição ou extinção dos limites econômicos impostos a determinada atividade, é a redução do controle estatal sobre a atividade econômica.

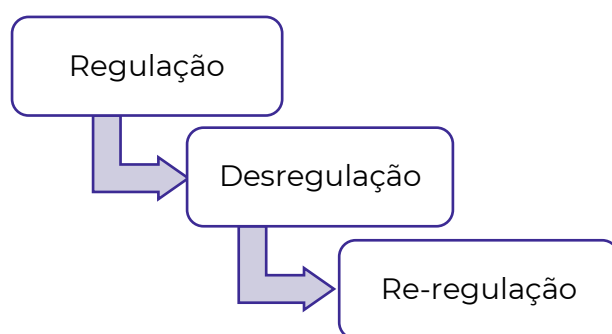
1.2.1 O ato de desregular, assim como o de regular, deve ser pautado na avaliação de custos e benefícios. Em outras palavras, diminuir o controle do governo sobre determinada atividade deve ser uma decisão decorrente da conclusão de que os custos de regulação excedem os benefícios, de forma que deixar de regular traria mais eficiência.

1.2.2 A teoria da captura, vista a seguir neste relatório, é um bom exemplo de situação na qual a desregulação seja o melhor caminho.

1.2.3 Outro motivo para a desregulação é a eliminação dos motivos inicialmente presentes que acarretaram a regulação. Compreenderemos mais esses motivos adiante.

1.3 A re-regulação, por outro lado, está relacionada ao ato de regular de novo, de forma diferente, algo que foi desregulado.

1.3.1 No exemplo do Estado capturado, após a desregulação romper os vínculos viciados do agente regulador, seria possível reestabelecer a regulação, mas com mecanismos que evitassem uma nova captura.



1.4 Outro conceito básico que pode ser exigido é o de 'Estado Regulador', que surge em contraste e, de certa forma, em substituição ao conceito de Estado Provedor (ou executor, como pode aparecer), onde o governo produz e fornece, de forma direta, bens e serviços.

1.4.1 Portanto, passa-se de uma visão na qual o governo buscava universalizar para a sociedade o acesso a bens e serviços para uma na qual o Estado concede essa prerrogativa à iniciativa privada, limitando-se, ao máximo, a regular essas atividades de interesse econômico e social. Isso passa pela liberação de atividades executadas pelo Estado, em regime monopolista, por meio de concessões e privatizações, a fim



de propiciar a competição pelas empresas privadas, desde que haja racionalidade econômica nessa medida.

1.4.2 Essa regulação se dá por meio da elaboração de normas, repressão de abuso do poder econômico e controle da iniciativa privada (preços, quantidades e qualidades), e tem por principais objetivos:

- ▶ Bem-estar dos consumidores;
- ▶ Eficiência produtiva e alocativa (produção de bens públicos, como segurança);
- ▶ Distribuição socialmente justa da renda;
- ▶ Redução de externalidades negativas (como poluição de diversos tipos);

1.4.3 Portanto, apesar de atuar de forma mais indireta, o Estado Regulador regulamenta e fiscaliza a atuação dos agentes da iniciativa privada, com a intenção de atingir os objetivos de interesse coletivo. Em resumo, a ideia de Estado Regulador diz respeito ao Estado que faz uso de dispositivos de regulação econômica, principalmente por meio de suas agências reguladoras.

1.4.4 O Estado Regulador também busca reduzir abusos do poder econômico, especialmente ao fomentar a concorrência e competição entre empresas em setores do mercado, quando elas se mostram insuficientes.

1.4.5 Portanto, a atuação dessas agências ou outros agentes reguladores (como CADE, Banco Central, CVM) do Estado devem pautar-se nos interesses públicos, mas, para tanto, é preciso tomar precauções contra incentivos que podem desviá-los desses objetivos, como veremos a seguir.

1.5 Convém, neste momento, diferenciar as principais diferenças entre Concessão e Privatização.

1.5.1 A concessão ocorre quando o Estado transfere a uma empresa, por tempo determinado, o direito de explorar alguma atividade de responsabilidade do governo, junto com as obrigações e responsabilidades relacionadas. O exemplo mais comum são as rodovias concedidas a empresas privadas pelos governos estaduais. As concessionárias têm direito de cobrar pedágio, mas não são donas da rodovia, e também precisam mantê-la em boas condições de uso.

1.5.2 Em uma privatização, por outro lado, ocorre a venda definitiva, ou seja, é uma alienação de algo que pertencia ao Estado para a iniciativa privada, algo que acontece quando uma empresa pública ou sociedade de economia mista é vendida.

2. Agora, é necessário conhecer saber que a Regulação é decorrente e justificada pela existência de falhas de mercado. Se os mercados não falhassem na alocação ótima dos bens e recursos escassos, não haveria necessidade de intervenção. O fato de existirem mercados onde há pouca ou nenhuma competição leva a situações ineficientes, são os chamamos mercados incontestáveis. Portanto, a busca pela eficiência é um dos motivos para regular os mercados. Por fim, um motivo para regulação é proteger determinado mercado que seja estratégica ou sistemicamente importante para o país.

2.1 Os mercados não contestáveis podem ser compreendidos de forma residual, compreendendo o que são mercados contestáveis. Devemos entender contestável como



algo que pode ser desafiado. Portanto, um mercado contestável é aquele no qual é possível, para uma nova empresa, desafiar as empresas estabelecidas. Isso só é possível se, cumulativamente:

- ▶ Não houver barreiras de entrada, tais como restrições legais/institucionais, produtos diferenciados, economias de escala e vantagem absoluta de custos.
- ▶ Não houver barreiras de saída, de forma que as empresas estabelecidas são capazes de deixar o mercado sem incorrer em elevados custos.
- ▶ Não houver poder de retaliação por parte das empresas estabelecidas em relação às entrantes, como redução nos preços.

Estando presentes esses três elementos, as empresas estabelecidas não terão poder de mercado, e as novas empresas poderão competir com elas em condições semelhantes. Havendo essa competitividade, as forças do mercado o levarão ao equilíbrio eficiente, e não há necessidade de regulação econômica.

Por outro lado, quando apenas um desses elementos está presente (barreiras de entrada, barreiras de saída ou poder de mercado), diz-se que o mercado é não contestável, o que torna a regulação algo necessário.

2.2 Já conhecemos os principais aspectos das falhas de mercado. Agora, vamos apenas desenvolver um pouco mais, com foco naquilo que está mais intrinsecamente relacionado com a teoria da regulação. Isso significa compreendermos o problema do agente-principal e a teoria da captura, ambos decorrentes da falha de mercado conhecida como assimetria de informações.

2.2.1 A Teoria do Agente-Principal, também chamada Teoria da Agência, é uma construção teórica decorrente da existência de informações assimétricas entre diferentes atores, o agente e o principal, em uma relação específica: a relação de agência, que ocorre quando existe esse arranjo onde o bem-estar de um participante depende das ações de outro participante.

2.2.1.1 O principal é alguém que emprega, em sentido amplo, um ou mais agentes para atingir seus objetivos, ou seja, para atuarem nos interesses do principal. O agente, portanto, é alguém que se compromete em atingir os objetivos do principal.

2.2.1.2 O problema da agência, ou problema agente-principal, surge quando os agentes passam a perseguir seus interesses próprios, e não os interesses do principal. Os proprietários de empresas, por exemplo, colocam seu dinheiro no negócio, mas não têm condições de acompanhar tudo que seus contratados fazem, pois isso envolveria um custo muito alto. Nessas condições, ocorre assimetria de informações, onde apenas os funcionários sabem, o tempo todo, o que estão fazendo, o que os faz mais bem informados do que os proprietários.

2.2.1.3 Portanto, o principal depende de informações que apenas os agentes detêm e podem passar a perseguir seus objetivos em vez de trabalhar para atingir os objetivos do principal. Ou seja, um diretor da empresa pode buscar maximizar seus bônus, sem se importar com a imagem de longo prazo da empresa, ou mesmo com o lucro dos proprietários da empresa.



2.2.1.4 Isso caracteriza o chamado moral hazard (risco moral), pois além de informações assimétricas, pode haver incentivos contraditórios.

2.2.2 A Teoria da Captura trata da previsão de que o regulador do mercado será “capturado” pelo regulado. Em outras palavras, os interesses do principal, a sociedade, pode ser deixado de lado pela agência reguladora em benefício das empresas do setor regulado.

2.2.2.1 Trata-se, portanto, de uma teoria diferente do problema do “agente-principal”, uma vez que o regulador é (ou deveria ser) o agente em busca dos interesses do principal: a sociedade pagadora de impostos, mas passa a buscar os interesses de outro (e não se si próprio, como na teoria do agente-principal).

2.2.2.2 Isso decorre, em parte, da existência de assimetria de informação entre o regulador e a indústria regulada, pois o regulador não tem como conhecer detalhadamente a estrutura de custos e processos produtivos da indústria regulada. Em outras palavras, os regulados conhecem o negócio mais profundamente do que o regulador.

2.2.2.3 Mas não é apenas pela informação assimétrica, pois motivos menos técnicos e mais imorais como corrupção, enriquecimento ilícito, compra de votos, financiamento de campanhas, entre outros, podem levar o órgão regulador a trabalhar para a indústria regulada.

2.2.2.4 É tudo uma questão de incentivos: o custo de organização política aumenta quanto maior o número de interessados. Em tese, a “sociedade” é o grupo mais numeroso que existe, e articular os interesses desse grupo é extremamente custoso. Por outro lado, uma indústria específica tem maior facilidade para articular-se com o governo, por ser composta de um pequeno grupo de empresas, ou até mesmo uma única empresa monopolista, além de ter mais claros os custos e benefícios dessa ação.

2.2.2.5 Em outras palavras, as indústrias reguladas costumam possuir grupos mais organizados e coesos do que a sociedade, permitindo que combinem suas ações de forma muito mais eficiente do que a sociedade ou os consumidores daquela indústria.

2.2.2.6 “Outra hipótese considerada para a regulação é a existência de interesses organizados para a obtenção de benefícios. Nesses casos o regulador deve estar muito atento para não ser “capturado” pelo interesse dos regulados. Esses, em geral, têm mais conhecimento sobre os objetos de regulação do que os próprios reguladores e utilizam influências políticas para defenderem seus interesses de forma sistemática.”

Hasenclever, L.. Economia industrial (p. 46). Elsevier Editora Ltda. Edição do Kindle.

2.2.2.7 A teoria da captura critica a utilização da regulação como forma de intervenção governamental, na medida em que a regulação seria originária de



demandas do regulado ou seria utilizada de acordo com os interesses do setor que se pretende regular.

2.2.2.8 Uma forma de evitar o problema da captura é permitir a recomposição periódica dos quadros dos órgãos reguladores, buscando pessoal qualificado e independente em relação às empresas reguladas. Dessa forma, é mais improvável que relações “promiscuas” surjam e se desenvolvam entre reguladores e regulados.

3. Avançamos, agora, para as formas de regulação econômica.

3.1 Começamos pela Regulação de Preço (Tarifária).

3.1.1 Quando falamos dos preços que serão cobrados pelas empresas de setores regulados, surgem dois conceitos importantes: a revisão e o reajuste tarifário.

3.1.1.1 O reajuste tarifário é um processo simplificado, onde se tenta manter o poder de compra do concessionário de serviço público (indústria regulada). Normalmente, o reajuste é previsto na outorga da concessão e, depois disso, ocorre automaticamente (não demanda processo administrativo), estando atrelado a um índice de variação de preços e outras variáveis.

3.1.1.2 A revisão tarifária, por outro lado, é baseada em processo administrativo formal, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Ela acontece, normalmente, quando acontecem alterações significativas nos custos da empresa ou quando são alterados os encargos da concessionária de serviços públicos (empresa regulada).

3.1.1.3 É pressuposto básico da equalização econômico-financeira, que impera nas relações entre as partes (regulador, regulado e sociedade), o permanente equilíbrio entre os custos incorridos pela concessionária e as receitas da concessão.

3.1.1.4 Assim, o regulador deve buscar o preço justo (não é o preço mais baixo possível, mas sim o preço justo!), de tal forma que a indústria regulada possa prestar os serviços da forma mais adequada possível e, ainda assim, obter receitas compatíveis com a estrutura de serviços que é disponibilizada.

3.1.2 A Regulação por Taxa de Retorno (ou custo do serviço) é o primeiro método que veremos aqui. Este método visa estabelecer uma taxa de retorno pré-determinada à empresa regulada, ou seja, uma margem de lucro.

3.1.2.1 Os preços cobrados pela indústria regulada (as tarifas) deverão cobrir os custos totais, e ainda manter margem que proporcione uma taxa interna de retorno para a empresa.

3.1.2.2 Sendo assim, conhecendo os custos incorridos pelo regulado, o regulador determina o preço que será cobrado dos usuários, de forma que seja obtida a rentabilidade que determinada para o empreendimento.



3.1.2.3 Resumidamente, este método estabelece que a receita total deve cobrir os custos totais, e ainda manter uma taxa ou margem de lucro sobre o valor de capital investido.

3.1.2.4 Existem, entretanto, cinco problemas principais no método de regulação por taxa de retorno.

3.1.2.4.1 O primeiro desses problemas é relacionado à dificuldade de determinação do valor de K (quantidade de capital utilizada). Quais ativos da empresa devem parte do K? Se não forem estabelecidos critérios, a empresa pode se sentir impelida a superdimensionar o seu estoque de bens de capital (máquinas e equipamentos, basicamente). A solução passa pela definição, pelo regulador, de critérios para classificação dos ativos que podem ou não compor essa variável K.

3.1.2.4.2 O segundo problema está relacionado a qual taxa de retorno que deve ser arbitrada (escolhida) pelo regulador. Qual seria a taxa ideal, ou seja, qual taxa não é nem alta, nem baixa demais? O ideal, do ponto de vista econômico, é a taxa de retorno que fosse igual ao custo de capital da empresa. No entanto, determinar o custo de capital da empresa não é algo simples, havendo diversas metodologias de cálculo – das quais se destacam o WACC e o CAPM – que podem ser utilizadas.

3.1.2.4.3 O terceiro problema é a determinação dos custos da empresa. Há uma dificuldade muito grande de avaliar os custos que servem de base para a determinação do preço, especialmente devido à assimetria de informações entre as empresas e o órgão regulador. A avaliação adequada do custo exigiria a contratação por parte do órgão regulador de um corpo técnico altamente especializado, que conhecesse a fundo a contabilidade da empresa regulada, bem como o seu processo produtivo. Ou seja, há altos custos de transação para o órgão regulador.

3.1.2.4.4 Temos, ainda, o problema nº4: a determinação da receita da empresa. Esta é composta pelo preço (ou tarifa) do serviço e pela quantidade de serviços que será vendida. O órgão regulador deve conhecer também a estrutura de demanda do mercado.

3.1.2.4.5 Além destes quatro problemas acima citados, existe um outro, que é tido como o principal problema da tarifação pelo custo do serviço: esse método de regulação não traz incentivos para a concessionária reduzir seus custos. Como a rentabilidade é pré-definida a partir dos custos incorridos, a empresa não se interessa em melhorar a produtividade e reduzir os custos. Ela sabe que se for ineficiente (produzir com custos elevados), bastará aumentar o preço da tarifa para que a taxa de retorno pré-determinada seja alcançada. Ou seja, sendo eficiente ou ineficiente, sua rentabilidade estará garantida por este método de tarifação.



3.1.3 A Regulação por Preço-teto (price cap) é um sistema de tarifação que impõe limites ao valor das tarifas. Definido o valor inicial da tarifa, o seu reajuste não pode ultrapassar um valor máximo (preço teto).

$$\text{Preço da Tarifa} = \text{Preço Inicial} + \text{Índice de Preços} - X\%$$

Em inglês, a expressão acima é chamada RPI-X, ou Retail Price Index Minus “X”, onde “X” é o ganho de produtividade da empresa regulada.

3.1.3.1 Uma vez definido o preço inicial da tarifa, o novo preço reajustado será acrescido de um índice de preços do período menos um parâmetro previamente fixado de redução de custos. Esse parâmetro de redução de custos é fixado anteriormente a partir de comparações internacionais.

3.1.3.2 Então, veja que o sistema consiste em estabelecer um limite superior para a indústria regulada aumentar os seus preços. Assim, a grande vantagem deste método consiste no incentivo aos ganhos de produtividade.

3.1.3.3 Quanto mais a empresa ganhar em produtividade, maior será o seu lucro. Deixe-me explicar melhor: suponha que o preço inicial da tarifa seja R\$100, a inflação anual seja 5% e o fator X (aumento de produtividade) estabelecido pelo governo seja de 1% também anual. Assim, após um ano, a tarifa reajustada valerá:

$$\begin{aligned}\text{Preço da Tarifa} &= \text{Preço Inicial} + \text{Índice de Preços} - X\% \\ \text{Preço da Tarifa} &= 100 + 5\% - 1\% = 104\end{aligned}$$

3.1.3.4 Pelo exposto acima, percebe-se que após um ano, a tarifa poderá ser reajustada em até 5%. No entanto, se a firma conseguir reduzir os custos de produção em mais de 1% (parâmetro estabelecido pelo governo), ela não precisará repassar esse ganho de produtividade excedente ao consumidor.

3.1.3.5 Se, por exemplo, ela conseguir um ganho de produtividade que reduza seus custos em 4%, ela poderá apropriar esse ganho na forma de lucros, o que é uma vantagem deste método: o incentivo à inovação tecnológica.

3.1.3.6 Desta forma, é criado um mecanismo para que a empresa se esforce para reduzir os custos acima do previsto na revisão tarifária, na busca incessante de aumento da eficiência produtiva. A diferença entre o preço máximo e os custos da produção será apropriada na forma de maiores lucros.

3.1.3.7 Uma segunda vantagem deste tipo de tarifação consiste nos baixos custos de regulação. O trabalho do órgão regulador seria resumido na determinação do índice de preços e da porcentagem do fator X. Veja que a agência reguladora não precisa fazer levantamentos contábeis a respeito da indústria regulada (exceto no momento da revisão tarifária).

3.1.3.8 Outra vantagem seria o menor risco de captura. Como o processo regulatório é mais simples, o órgão regulador não necessita estar em contato cerrado com a indústria regulada, de tal modo que as chances de



manipulação a respeito de informações falsas sobre custos e estrutura da demanda de mercado são bastante reduzidas.

3.1.3.9 A despeito dessas vantagens, há duas desvantagens principais. Uma delas se refere à dificuldade de determinar o fator X. A correta mensuração de tal fator leva em conta elementos como a taxa de retorno da firma, valor de seus ativos, custo do capital etc. o que torna o processo de regulação complexo e acaba anulando a vantagem dos baixos custos de transação.

3.1.3.10 Outra desvantagem é o convite à baixa qualidade e ao investimento da indústria regulada. Ao induzir a redução de custos através do fator X, o método price-cap não assegura o aprimoramento dos serviços prestados ao consumidor, o que pode levar a um subinvestimento da firma regulada. Isto acontece porque melhorar o atendimento representaria uma elevação do seu nível de custos.

3.1.3.11 Assim, se a estrutura do mercado mudar rapidamente e isto colocar em risco a lucratividade da indústria regulada, ela preferirá reduzir os custos através da redução da qualidade, que é um meio muito mais fácil de baixar os custos (e não através dos ganhos de eficiência)

3.1.3.12 Neste caso, se os órgãos reguladores adotarem o método do price-cap, eles devem definir metas quantitativas e qualitativas para as empresas reguladas, pois estas podem reduzir custos por meio da diminuição dos investimentos ou da qualidade do serviço, em vez de ser pelos ganhos de produtividade.

3.1.4 A Regulação por Receita-teto (revenue cap) consiste em permitir que a empresa altere os preços dos bens ou serviços, desde que o teto global de preços, ou seja, a receita-teto estabelecida seja respeitada.

3.1.4.1 Assim como no price-cap, é definido um índice de reajuste que considera a inflação e ganhos de eficiência.

3.1.4.2 Dessa forma, a empresa regulada tem liberdade para definir seu volume livremente, assim como preços individuais dentro do portfólio, mas não a receita global, que deve observar o limite estabelecido.

3.1.5 Fechando a regulação por preço, temos a 'Regulação por Custo Marginal', que consiste em transferir ao consumidor os custos incrementais necessários ao sistema para seu próprio atendimento.

3.1.5.1 Ou seja, o custo em que a empresa incorre para atender a um cliente adicional é repassado para esse cliente. Dessa forma, busca-se atingir a eficiência econômica, ao igualar o custo marginal e a receita marginal.

3.1.5.2 Na prática, não é possível determinar os custos marginais individualmente, mas as empresas podem estimar as tarifas de acordo com categorias de consumidores – como residencial, comercial, industrial, rural – por meio da estrutura tarifária.



3.2 Passamos à Regulação de Qualidade, que consiste, como o nome indica, na determinação de padrões qualitativos na prestação do serviço ou fornecimento do produto.

3.2.1 Na regulação por padrão de qualidade (performance standards), o regulador define padrões mínimos de qualidade a serem atingidos.

3.2.2 O órgão regulador deve ser criterioso na seleção dos padrões, que não podem ser muito baixos, a ponto de prejudicar o consumidor; mas também não podem ser muito altos, a ponto de comprometer a viabilidade econômico-financeira da indústria regulada

3.3 Outro tipo de regulação é a Regulação por Incentivos, definida como a regulação designada para criar incentivos para a indústria regulada.

3.3.1 Tais incentivos são: redução de custos, inovação, melhoria de qualidade, eficiência etc. A propriedade comum destas políticas regulatórias por incentivos consiste em dar à firma regulada algum grau de liberdade na marcação das tarifas e garantir a ela alguma recompensa se houver ganhos reais de produtividade.

3.3.2 Segundo Viscusi, em Economics of Regulation and Antitrust, as quatro principais formas de regulação tarifária por incentivos são as seguintes:

- Sliding scale (ou lucros compartilhados);
- Yardstick regulation (regulação por comparação);
- Performance standards (regulação por padrão de qualidade);
- Price-cap (preço teto).

3.3.3 Sliding Scale Plane (lucros compartilhados) é uma variação da tarifação pelo custo do serviço. Como sabemos, a regulação pelo custo do serviço tem o inconveniente de não estimular a redução de custos da indústria regulada.

3.3.3.1 O método do sliding scale acrescenta um parâmetro que socializa, entre produtores e consumidores, a diferença entre a taxa de retorno desejada e aquela observada na prática. Seu principal objetivo é criar mecanismos de incentivo à eficiência produtiva das firmas através do exercício de um sistema inovador de revisão tarifária pelo regulador.

3.3.3.2 Destaca-se como vantagem desse método a possibilidade de o regulador beneficiar os consumidores e minorar o risco dos investidores, ao reduzir os preços em função dos ganhos de produtividade e repassar (para os consumidores) os custos eventuais não previstos nos períodos de revisão das tarifas.

3.3.3.3 Sua desvantagem refere-se ao custo regulatório elevado, semelhante àquele incorrido na versão tradicional da tarifação pelo custo do serviço, já que é necessário um cálculo apurado de taxas de retorno das firmas e um monitoramento contábil, ambos sujeitos a todos os problemas oriundos das assimetrias de informações de um mercado monopolista.



3.3.2 O Yardstick Regulation recebe vários nomes: regulação por padrão de comparação, regulação por parâmetro ou regulação por padrão. Acontece quando o regulador utiliza os dados de uma firma para regular outra(s) firma(s).

3.3.2.1 Por exemplo, suponha que o regulador não tenha muitas informações de uma firma de energia elétrica de algum estado do Brasil, ele poderá utilizar os dados (estrutura de custos, demanda, estimativa de futura produtividade) de outra indústria de energia elétrica, de outro estado.

3.3.2.2 Assim, se o regulador sabe, digamos, que a concessionária de energia elétrica do DF é eficiente, ele poderá estender os parâmetros (yardsticks) para as outras indústrias de energia elétrica de outros estados da federação. Por isso, o nome “yardsticks” que, em inglês, quer dizer “parâmetro”.

3.3.2.3 Então, esta é a regulação por padrão de comparação, em que o regulador impõe as tarifas e a qualidade do serviço/produto baseado naquilo que é feito pelas empresas mais eficientes do mercado (com certa tolerância).

3.3.2.4 Uma vantagem deste método consiste na possibilidade de o principal (na relação de agência) libertar-se da exclusividade da informação fornecida pelo agente. Veja, portanto, que o método da regulação por comparação atenua de certa forma o problema de assimetria de informação existente entre o órgão regulador e a indústria regulada, de acordo com os autores Laffont e Tirole.

3.3.2.5 Um inconveniente deste tipo de regulação por incentivos, entretanto, é a possibilidade de conluio entre as firmas para se favorecerem de lucros extraordinários.

3.3.2.6 Por fim, devemos ainda ressaltar que o método pode ser utilizado mesmo no caso de monopólios. Assim, o fato de haver somente uma empresa atuando no mercado não é impeditiva para a adoção da yardstick competition. Neste caso, os fatores de heterogeneidade devem ser levados em conta na análise.

3.4 A Regulação de Entrada (quantidade de firmas e competição) funciona assim: na presença do monopólio natural, em regra, o bem estar social pode ser maior deixando o mercado ser atendido por uma única empresa, desde que sob supervisão de um regulador.

3.4.1 Assim, pode-se aproveitar as economias de escala (e de escopo, se houver) para produzir a um custo mais baixo do que seria possível em um mercado concorrencial. Na prática, entretanto, esta escolha entre competição e monopólio natural é menos óbvia do que nos sugere a regra geral. Isto acontece devido às falhas regulatórias.

3.4.2 Tais falhas acontecem devido aos problemas de assimetria de informação, captura do regulador, existência de interesses privados do regulador, e falta de credibilidade do regulador. Isto tudo pode fazer com que a regulação não atinja seus objetivos.



3.4.3 Por exemplo, se houver uma elevada assimetria de informação, o regulador pode ser obrigado a fixar uma tarifa muito acima do custo médio, por receio de que uma tarifa mais baixa torne a empresa inviável. Assim, em um caso como este, pode ser interessante abrir o mercado para competição, em vez de simplesmente regular o monopólio natural. Quando o regulador abre o mercado para o surgimento de competição, surge a regulação para competição.

3.4.4 O argumento é de que, sob a pressão da competição, as empresas revelam mais fatos sobre os seus custos e estrutura produtiva do que jamais poderia ser conseguido por lei ou regulação. A competição também fará com que elas reduzam seus custos ao mínimo e planejem cuidadosamente melhorias de produtividade. A regulação, por outro lado, é uma atividade difícil, cara e imperfeita, em alguns casos sendo ineficaz.

3.4.2 Assim, ao regular para competição, introduzindo a concorrência em um mercado que antes era monopolista, haverá alguma perda de escala, mas a competição entre as firmas pode ser eficaz, pois promove melhorias tecnológicas. Então, veja que existe uma escolha que envolve abrir mão de algo, ou seja, um tradeoff: continuar regulando o monopólio natural (sabendo das falhas de regulação) ou abri-lo para a competição (fazer a regulação para competição).

3.4.3 A decisão acabará dependendo de quão grandes são as falhas regulatórias (quão grandes são, por exemplo, as assimetrias de informação) e da extensão em que a tecnologia de produção se caracteriza pela presença de economias de escala e de escopo.



QUESTÕES ESTRATÉGICAS

Nesta seção, apresentamos e comentamos uma amostra de questões objetivas selecionadas estrategicamente: são questões com nível de dificuldade semelhante ao que você deve esperar para a sua prova e que, em conjunto, abordam os principais pontos do assunto.

A ideia, aqui, não é que você fixe o conteúdo por meio de uma bateria extensa de questões, mas que você faça uma boa revisão global do assunto a partir de, relativamente, poucas questões.



1. (CEBRASPE-CESPE/2004/ANATEL/Especialista em Regulação) A microeconomia estuda o comportamento individual dos agentes econômicos e, por essa razão, constitui um sólido fundamento à análise dos agregados econômicos. A esse respeito, julgue o item subsequente.

Na ausência de contestabilidade dos mercados, as economias crescentes de escala, que definem o padrão tecnológico da produção dos serviços de telecomunicações, fazem que a desregulamentação desse mercado conduza a aumentos de eficiência.

Comentários:

Tanto a ausência de contestabilidade em um mercado – que significa que novas empresas não podem entrar e competir no mercado com as empresas estabelecidas – quanto a existência de economias de escala (uma das razões para o mercado ser não contestável), são motivos para regular um mercado de forma a conduzi-lo à eficiência, e não para desregular.

OBS: a banca ainda utilizou um termo incorreto, pois o certo, nesse contexto, é desregulação, e não desregulamentação). Regular é diferente de regulamentar. Este é instituto do Direito Administrativo, onde a Administração Pública regulamenta, por exemplo, uma lei. Já a regulação é o que estamos estudando neste curso.

Gabarito: Errado

2. (CEBRASPE-CESPE/2014/ANATEL/Analista Administrativo – Administração) A respeito da teoria do principal-agente, julgue o seguinte item.

O problema de principal-agente envolve um esforço que é perfeitamente monitorado e medido pelo principal.

Comentários:



Se assim fosse, não haveria “problema”.

O problema surge exatamente por não ser possível monitorar e mensurar perfeitamente o esforço do agente. Dessa forma o principal depende de informações que apenas o agente detém.

Gabarito: Errado

3. (CEBRASPE-CESPE/2013/TCU/Auditor Federal de Controle Externo) No que concerne à teoria da regulação, julgue o item a seguir.

A condição para o problema de moral hazard (risco moral) existe quando a ação do agente não é verificável ou controlável.

Comentários:

Como o principal depende de informações que apenas os agentes detêm, e pode haver incentivos contraditórios, fica caracterizada o chamado moral hazard (risco moral).

Gabarito: Certo

4. (CEBRASPE-CESPE/2013/ANS/Especialista em Regulação de Saúde Suplementar) Julgue o item subsequente, relativo à teoria econômica e ao modelo do principal-agente.

Um ponto importante da teoria da captura consiste na hipótese de que as regulamentações econômicas existem com o objetivo de favorecer um grupo específico.

Comentários:

A Teoria da captura decorrente, entre outros fatores, do custo de organização diretamente relacionado ao número de interesses a serem harmonizados.

Os consumidores foram um grupo numeroso, com numerosos interesses, cuja articulação é bastante custosa. Por outro lado, uma indústria específica tem maior facilidade para articular-se com o governo, por ser composta de um pequeno grupo de empresas, ou até mesmo uma única empresa monopolista, além de ter mais claros os custos e benefícios dessa ação.

Sendo assim, há o risco de tanto a regulamentação quanto a supervisão serem capturadas pelos interesses e objetivos de grupo específico, como determinado setor econômico ou conglomerado de empresas.

Gabarito: Certo

5. (CEBRASPE-CESPE/2014/POLÍCIA FEDERAL/Agente) A análise microeconômica refere-se ao comportamento individual dos agentes econômicos. A respeito desse assunto, julgue o item a seguir.



As formas de regulação incentivada incluem aquelas que se baseiam no controle das tarifas - esquemas regulatórios do tipo sliding scale, price cap e regulação pela taxa de retorno - excluindo, pois, as que utilizam regras de controle de qualidade, bem como a regulação por padrão de comparação.

Comentários:

As formas de regulação incentivada (por incentivos) incluem os seguintes esquemas regulatórios, no que tange às tarifas:

Sliding scale (ou earning sharings);

Yardstick regulation (regulação por comparação);

Performance standards (regulação por padrão de qualidade);

Price-cap (preço teto).

Veja que a tarifação pela taxa de retorno (tarifação pelo custo do serviço) não faz parte da regulação incentivada. Na verdade, ela tem a desvantagem de gerar o incentivo errado: o regulado não tem estímulo para reduzir seus custos.

Gabarito: Errado

6. (CEBRASPE-CESPE /2014/POLÍCIA FEDERAL/Agente) Considerando que a análise microeconômica se refere ao comportamento individual dos agentes econômicos, julgue os itens a seguir.

A tarifação pelo custo do serviço, também conhecida como regulação da taxa interna de retorno - utilizada para a regulação tarifária dos setores de monopólio natural - requer que os preços remunerem os custos totais e contenham uma margem que proporcione uma taxa interna de retorno atrativa ao investidor.

Comentários:

A questão definiu de forma exata a tarifação pelo custo do serviço ou TIR!

Gabarito: Certo

7. (CEBRASPE-CESPE/2002/CÂMARA DOS DEPUTADOS/Analista Legislativo) Acerca do papel do Estado na regulação e na fiscalização da atividade econômica, fundamental para o funcionamento das economias de mercado, julgue o item abaixo.



No modelo tarifário do tipo price cap, se o crescimento exigido em termos de produtividade for muito elevado, os ganhos de produtividade reverterão unicamente em aumentos da lucratividade e, portanto, não serão repassados aos consumidores.

Comentários:

No price cap, apenas o aumento de produtividade acima do parâmetro estabelecido pelo regulador (fator X) será revertido em lucros. Desta forma, é incorreto dizer que todo o ganho de produtividade será revertido para a empresa. Sendo assim, o erro da assertiva está no uso da palavra “unicamente”.

O valor do parâmetro, que é estabelecido previamente pelo governo, é repassado aos consumidores, já que ele é subtraído na fórmula para o cálculo do valor máximo de reajuste da tarifa.

Gabarito: Errado

8. (CEBRASPE-CESPE/2018/FUB/Economista) Julgue o próximo item, relativo ao papel regulador do Estado no Brasil.

A tarifação pelo custo de serviço, adotada para a tarifação no setor elétrico, com a criação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), traz grandes incentivos para as concessionárias reduzirem seus custos.

Comentários:

Pelo contrário! O maior problema da tarifação por custo de serviço é que não há incentivo para que a concessionária reduza seus custos, uma vez que eles são a base de sua remuneração.

Em outras palavras, a garantia da taxa de retorno sobre o capital investido, na regulação pela taxa de retorno, faz com que a firma fique desestimulada a adotar estratégias que reduzam custos e aumentem os níveis de eficiência.

Afinal, para que aumentar a eficiência, se a lucratividade (pela taxa de retorno previamente acordada) já está garantida, não é mesmo?!

Gabarito: Errado

9. (CESPE-CEBRASPE/2014/ANATEL/Especialista em Regulação de Serv. Pub)

Nos sistemas regulatórios do tipo price cap, a empresa regulada deve fixar seus preços ao nível daqueles fixados pela agência reguladora, implicando, dessa forma, a nulidade de seus lucros.

Comentários:



A assertiva é acintosamente errada. O price cap também é conhecido como método do preço teto. Ou seja, adota-se um preço limite, teto.

Assim, a empresa regulada não deve fixar seus preços exatamente ao nível (mas sim abaixo do nível) daquele fixado pela agência reguladora

Gabarito: Errado

10. (CESPE-CEBRASPE/2014/ANATEL/Especialista em Regulação de Serv. Pub)

Esquemas de regulação pelo desempenho (yardstick competition) – em que o desempenho das firmas reguladas é aferido pela comparação com uma referência média (benchmark) –, além de induzirem aumentos de produtividade e redução de custos praticados por outras firmas do setor, excluem a possibilidade de colusão entre essas firmas para elevar seus lucros.

Comentários:

A assertiva vai bem até o final. O problema é que a regulação por comparação (Yardstick Competition) tem a desvantagem de enfrentar o problema da possível colusão entre as firmas, no intuito de elevar os seus lucros.

Gabarito: Errado

QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

A ideia do questionário é elevar o nível da sua compreensão no assunto e, ao mesmo tempo, proporcionar uma outra forma de revisão de pontos importantes do conteúdo, a partir de perguntas que exigem respostas subjetivas.

São questões um pouco mais desafiadoras, porque a redação de seu enunciado não ajuda na sua resolução, como ocorre nas clássicas questões objetivas.

O objetivo é que você realize uma autoexplicação mental de alguns pontos do conteúdo, para consolidar melhor o que aprendeu ;)

Além disso, as questões objetivas, em regra, abordam pontos isolados de um dado assunto. Assim, ao resolver várias questões objetivas, o candidato acaba memorizando pontos isolados do conteúdo, mas muitas vezes acaba não entendendo como esses pontos se conectam.

Assim, no questionário, buscaremos trazer também situações que ajudem você a conectar melhor os diversos pontos do conteúdo, na medida do possível.



É importante frisar que não estamos adentrando em um nível de profundidade maior que o exigido na sua prova, mas apenas permitindo que você compreenda melhor o assunto de modo a facilitar a resolução de questões objetivas típicas de concursos, ok?

Nosso compromisso é proporcionar a você uma revisão de alto nível!

Vamos ao nosso questionário:

Perguntas

1. Qual é a definição de Regulação?
2. O que é Regulação Econômica?
3. Qual é a relação entre a regulação e as falhas de mercado?
4. Qual é a diferença entre regular, desregular e re-regular?
5. O que é um mercado contestável?
6. Explique o problema do agente-principal.
7. Defina e dê um exemplo de Captura no contexto de regulação.
8. Quais são os principais tipos de regulação econômica?
9. Quais são os problemas envolvidos na regulação por custos?
10. Como a regulação de entrada pode colaborar para a eficiência do mercado?

Perguntas com respostas

1. Qual é a definição de Regulação?

A Regulação é toda forma de organização da atividade pelo Estado, seja por meio de intervenção direta ou no exercício de seus poderes sobre os agentes econômicos. A regulação é a atividade do governo no sentido de limitar a livre atuação e as escolhas dos agentes econômicos

2. O que é Regulação Econômica?

É a regulação da atividade econômica e dos setores da economia pelo Estado, ou seja, trata das imposições feita pelo governo em relação às empresas, no que se refere a: preços, quantidades produzidas, número de empresas e qualidade dos produtos ou serviços.

3. Qual é a relação entre a regulação e as falhas de mercado?

A Regulação é decorrente e justificada pela existência de falhas de mercado. Se os mercados não falhassem na alocação ótima dos bens e recursos escassos, não haveria necessidade de intervenção do Estado.

4. Qual é a diferença entre regular, desregular e re-regular?

Definimos regulação na pergunta 1, sendo a desregulação o ato de deixar de regular algo que, naturalmente, era regulado anteriormente. Portanto, a desregulação econômica consiste na diminuição ou extinção dos limites econômicos impostos a determinada atividade, é a redução do



controle estatal sobre a atividade econômica. A re-regulação, por outro lado, está relacionada ao ato de regular de novo, de forma diferente, algo que foi desregulado.

5. O que é um mercado contestável?

É aquele mercado no qual é possível, para uma nova empresa, desafiar as empresas estabelecidas. Para ser considerado contestável, no mercado não deve haver:

- ▶ Barreiras de entrada, tais como restrições legais/institucionais, produtos diferenciados, economias de escala e vantagem absoluta de custos.
- ▶ Barreiras de saída, de forma que as empresas estabelecidas são capazes de deixar o mercado sem incorrer em elevados custos.
- ▶ Poder de retaliação por parte das empresas estabelecidas em relação às entrantes, como redução nos preços.

Estando presentes esses três elementos, as empresas estabelecidas não terão poder de mercado, e as novas empresas poderão competir com elas em condições semelhantes. Havendo essa competitividade, as forças do mercado o levarão ao equilíbrio eficiente, e não há necessidade de regulação econômica.

6. Explique o problema do agente-principal.

Ele é decorrente da existência de informações assimétricas entre diferentes atores, o agente e o principal, em uma relação específica: a relação de agência, que ocorre quando existe esse arranjo onde o bem-estar de um participante depende das ações de outro participante.

O principal é alguém que emprega, em sentido amplo, um ou mais agentes para atingir seus objetivos, ou seja, para atuarem nos interesses do principal. O agente, portanto, é alguém que se compromete em atingir os objetivos do principal.

O problema da agência, ou problema agente-principal, surge quando os agentes passam a perseguir seus interesses próprios, e não os interesses do principal. Os proprietários de empresas, por exemplo, colocam seu dinheiro no negócio, mas não têm condições de acompanhar tudo que seus contratados fazem, pois isso envolveria um custo muito alto. Nessas condições, ocorre assimetria de informações, onde apenas os funcionários sabem, o tempo todo, o que estão fazendo, o que os faz mais bem informados do que os proprietários.

7. Defina e dê um exemplo de Captura no contexto de regulação.

A Teoria da Captura trata da previsão de que o regulador do mercado será “capturado” pelo regulado. Em outras palavras, os interesses do principal, a sociedade, pode ser deixado de lado pela agência reguladora em benefício das empresas do setor regulado.

Exemplos seriam a Anatel regulando em benefício das companhias telefônicas, a CVM em benefício das companhias abertas, o Banco Central em benefício das instituições financeiras, mesmo que em prejuízo da sociedade.

8. Quais são os principais tipos de regulação econômica?



Por preço, por qualidade, por incentivos e por quantidade de empresas.

9. Quais são os problemas envolvidos na regulação por custos?

A dificuldade em determinar a quantidade de capital utilizada, a definição da taxa de retorno ideal, a mensuração dos custos e da receita da empresa e, principalmente, o desestímulo para aumento da eficiência.

10. Como a regulação de entrada pode colaborar para a eficiência do mercado?

Pode-se aproveitar as economias de escala ao limitar o número de empresas, ou incentivar a eficiência estimulando a competição. Trata-se de um tradeoff.

...

Parabéns pode ter concluído mais um relatório! =)

Abraço e bons estudos!!!

Prof. Celso Natale



[Instagram:](https://www.instagram.com/profcelsonatale) www.instagram.com/profcelsonatale



LISTA DE QUESTÕES ESTRATÉGICAS

1. (CEBRASPE-CESPE/2004/ANATEL/Especialista em Regulação) A microeconomia estuda o comportamento individual dos agentes econômicos e, por essa razão, constitui um sólido fundamento à análise dos agregados econômicos. A esse respeito, julgue o item subsequente.

Na ausência de contestabilidade dos mercados, as economias crescentes de escala, que definem o padrão tecnológico da produção dos serviços de telecomunicações, fazem que a desregulamentação desse mercado conduza a aumentos de eficiência.

2. (CEBRASPE-CESPE/2014/ANATEL/Analista Administrativo – Administração) A respeito da teoria do principal-agente, julgue o seguinte item.

O problema de principal-agente envolve um esforço que é perfeitamente monitorado e medido pelo principal.

3. (CEBRASPE-CESPE/2013/TCU/Auditor Federal de Controle Externo) No que concerne à teoria da regulação, julgue o item a seguir.

A condição para o problema de moral hazard (risco moral) existe quando a ação do agente não é verificável ou controlável.

4. (CEBRASPE-CESPE/2013/ANS/Especialista em Regulação de Saúde Suplementar) Julgue o item subsequente, relativo à teoria econômica e ao modelo do principal-agente.

Um ponto importante da teoria da captura consiste na hipótese de que as regulamentações econômicas existem com o objetivo de favorecer um grupo específico.

5. (CEBRASPE-CESPE/2014/POLÍCIA FEDERAL/Agente) A análise microeconômica refere-se ao comportamento individual dos agentes econômicos. A respeito desse assunto, julgue o item a seguir.

As formas de regulação incentivada incluem aquelas que se baseiam no controle das tarifas - esquemas regulatórios do tipo sliding scale, price cap e regulação pela taxa de retorno - excluindo, pois, as que utilizam regras de controle de qualidade, bem como a regulação por padrão de comparação.



6. (CEBRASPE-CESPE /2014/POLÍCIA FEDERAL/Agente) Considerando que a análise microeconômica se refere ao comportamento individual dos agentes econômicos, julgue os itens a seguir.

A tarificação pelo custo do serviço, também conhecida como regulação da taxa interna de retorno - utilizada para a regulação tarifária dos setores de monopólio natural - requer que os preços remunerem os custos totais e contenham uma margem que proporcione uma taxa interna de retorno atrativa ao investidor.

7. (CEBRASPE-CESPE/2002/CÂMARA DOS DEPUTADOS/Analista Legislativo) Acerca do papel do Estado na regulação e na fiscalização da atividade econômica, fundamental para o funcionamento das economias de mercado, julgue o item abaixo.

No modelo tarifário do tipo price cap, se o crescimento exigido em termos de produtividade for muito elevado, os ganhos de produtividade reverterão unicamente em aumentos da lucratividade e, portanto, não serão repassados aos consumidores.

8. (CEBRASPE-CESPE/2018/FUB/Economista) Julgue o próximo item, relativo ao papel regulador do Estado no Brasil.

A tarificação pelo custo de serviço, adotada para a tarificação no setor elétrico, com a criação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), traz grandes incentivos para as concessionárias reduzirem seus custos.

9. (CESPE-CEBRASPE/2014/ANATEL/Especialista em Regulação de Serv. Pub)

Nos sistemas regulatórios do tipo price cap, a empresa regulada deve fixar seus preços ao nível daqueles fixados pela agência reguladora, implicando, dessa forma, a nulidade de seus lucros.

10. (CESPE-CEBRASPE/2014/ANATEL/Especialista em Regulação de Serv. Pub)

Esquemas de regulação pelo desempenho (yardstick competition) – em que o desempenho das firmas reguladas é aferido pela comparação com uma referência média (benchmark) – , além de induzirem aumentos de produtividade e redução de custos praticados por outras firmas do setor, excluem a possibilidade de colusão entre essas firmas para elevar seus lucros.



Gabarito

1. E
2. E
3. C
4. C
5. E
6. C
7. E
8. E
9. E
10. E



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.